



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1171

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.182 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Considerando o disposto no § 2º do artigo 167, da Constituição Federal e no § 2º do artigo, e artigo 100 e 101 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial contida na Lei nº 2.052, de 05 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei no 2.025, de 1º de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.43.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Funcional Programática: 06.1810074.2170

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Destinação de Recurso: 05.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Valor: R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, ficha da receita: 312.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 929, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Fica promovido à PRIMEIRA CLASSE, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal WAGNER GOMES LADEIRA – RE nº 11.623, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.952.762-X.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1003089-78.2023.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PORTARIA Nº 930, DE 8 DE ABRIL DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1171

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Página | 2

Fica promovido à PRIMEIRA CLASSE, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal TIAGO MIGUEL DE ARAÚJO – RE nº 11.621, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.098.460-6. Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1003264-72.2023.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PORTARIA Nº 931, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Fica revogado, a pedido, o Adicional de Função Atividade de Assistente de Direção, concedido por meio da Portaria nº 097/2022, ao servidor público ANDRE LUIS LOURENÇO – RE 11.632, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2023. Revoga a Portaria nº 097/2022.

PORTARIA Nº 932, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 19/03/2024 a 24/03/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JANAINA APARECIDA MINAS MOREIRA – RE nº 13.492, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

PORTARIA Nº 933, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 20/03/2024 a 26/03/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública RAQUEL SANTANA CÉSAR – RE nº 8.623, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024.

PORTARIA Nº 934, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Fica revogado, a pedido, o Adicional de Função Atividade de Assistente de Direção, concedido por meio da Portaria nº 241/2024, a servidora pública LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO – RE nº 16.338, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental - PEB I - EF, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005. Revoga a Portaria nº 241/24.

PORTARIA Nº 935, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Fica designada, a servidora pública LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO – RE 16.338, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Escola, junto a “E.M.E.B. Maria Elce Martins Bertelle”. A designação será a partir desta data, ou seja, 8/04/2024, com fundamento nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

A substituição será retribuída pecuniariamente nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

Processo Administrativo nº 5.764/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para organizar, elaborar, aprovar e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) de Cajamar, com foco participativo, e respeitando-se as diretrizes expressas na Lei Federal nº 11.428/2006, Decreto Federal nº 6.660/2008 e demais diretrizes técnicas definidas neste documento, conforme Memorial Descritivo.

A Prefeitura de Cajamar, através de sua Comissão de Licitação, torna público que dará a continuidade da licitação supramencionada no dia 10/04/2024 às 09h00min, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos, sito a Praça José Rodrigues, nº 30 – Água Fria – Cajamar/SP.

Cajamar, 08 de abril de 2024

Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 023/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos (Classe II-A – Domiciliares e Públicos), conforme termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 – Falar com Valdiléia (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1171

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Página | 3

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/04/consulta-publica-n-023-2024-contratacao-de-empresa-especializada-em-prestacao-de-servicos-de-residuos-solidos-docx.pdf>
Cajamar, 08 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de NOTIFICAÇÃO – 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “JARDIM SANTA TEREZINHA” com acesso pela Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	LOTEAMENTO	Data Envio
Sonia Maria de Almeida Ales Janer	228.518.958-34	52.378	Bairro Santa Terezinha	09/11/2023
MTF3 Construtora & Incorporadora Ltda.	12.771.212/0001-47	487	Bairro Santa Terezinha	09/11/2023
Luiz Augusto Brito	142.999.278-69	92.980	Bairro Santa Terezinha	09/11/2023
Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais Ltda.	05.350.099/0001-75	1.840	Bairro Santa Terezinha	09/11/2023
Procuradoria da Fazenda Nacional EMG - Min. Fazenda	00.394.460/0234-35	1.840	Bairro Santa Terezinha	09/11/2023

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “JARDIM SANTA TEREZINHA”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 14.243/2023 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado por João Pires Gomes, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo acima, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, no Bairro Santa Terezinha, Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA:

A descrição inicia-se no ponto 1 e segue em reta por uma distância de 12,69m e azimute 38º45'45" até o ponto 2, deste ponto segue em reta por uma distância de 122,65m e azimute 38º45'09" até o ponto 3, deste ponto segue em reta por uma distância de 5,38m e azimute 38º45'05" até o ponto 04; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 1,00m e azimute 314º41'29" até o ponto 05; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 6,56m e azimute 45º11'34" até o ponto 06; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 4,87m e azimute 90º39'38" até o ponto 07; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 35,78m e azimute 82º29'45" até o ponto 08; deste ponto segue em reta por uma distância de 55,59m e azimute 83º01'03" até o ponto 09; deste ponto segue em reta por uma distância de 5,39m e azimute 83º01'10" até o ponto 10; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 69,78m e azimute 353º31'52" até o ponto 11; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 22,74m e azimute 60º32'47", confrontando até aqui com a Gleba 5 citado na Matrícula 487 do 2º CRI de Jundiá/SP de Propriedade de MTF 3 Construtora & Incorporadora Ltda., até o ponto 12; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 85,24m e azimute 163º31'38" até o ponto 13; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 5,39m e azimute 257º36'27" até o ponto 14; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 29,56m e azimute 164º10'57", confrontando até aqui com o Lote 5A2 citado na Matrícula 92.890 do 2º CRI de Jundiá/SP de Propriedade de Luiz Augusto Brito, até o ponto 15; deste ponto segue em reta por uma distância de 14,18m e azimute 164º09'22", confrontando até aqui com a Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, até o ponto 16; deste ponto segue em reta por uma distância de 25,90m e azimute 162º53'05" até o ponto 17; deste ponto segue em reta por uma distância de 3,60m e azimute 78º25'11" até o ponto 18; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 29,31m e azimute 165º10'25" até o ponto 19; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 14,00m e azimute 172º22'19"; deste ponto deflete a direita e

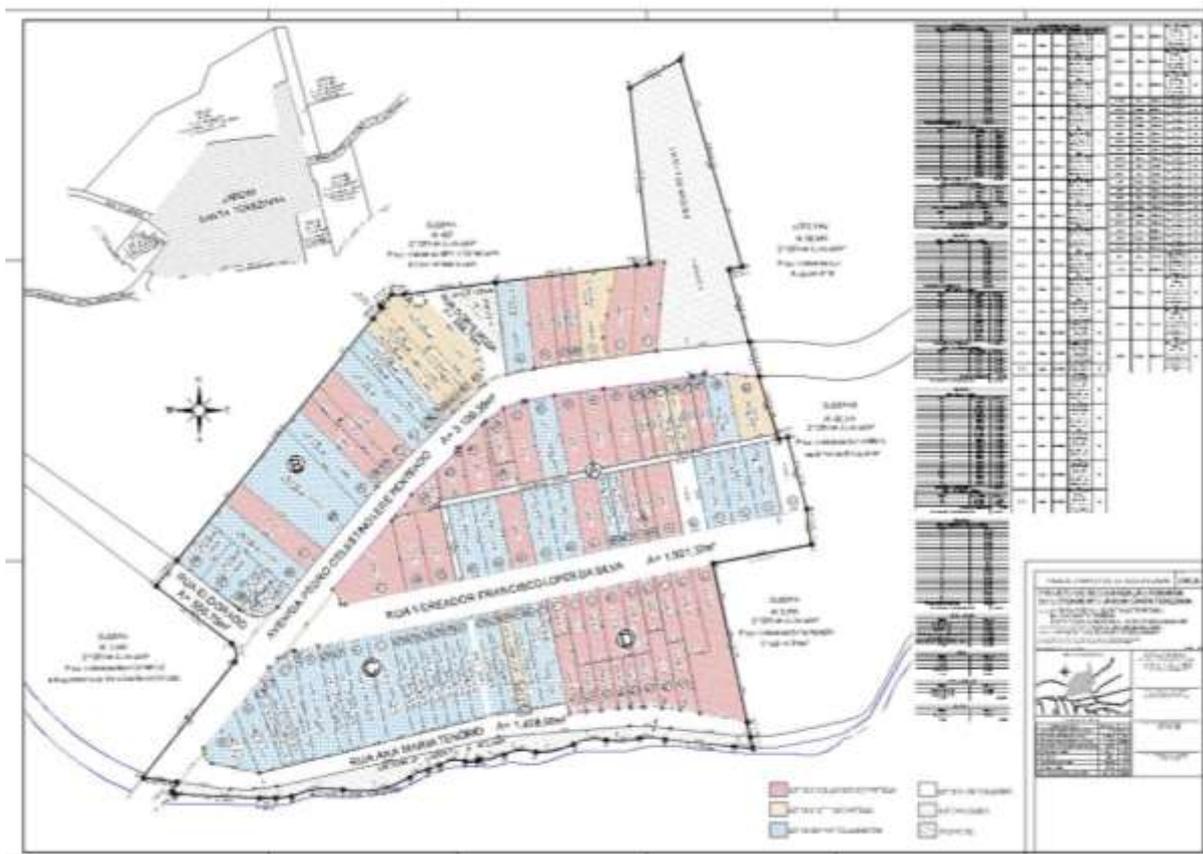


DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1171

segue em reta por uma distância de 39,27m e azimute $258^{\circ}53'03''$ até o ponto 21; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 64,03m e azimute $164^{\circ}56'46''$; deste ponto segue em reta por uma distância de 5,81m e azimute $167^{\circ}56'45''$, confrontando até aqui com a Gleba 5 citada na Matrícula 5.705 do 2º CRI de Jundiá/SP de Propriedade de Congregação Cristã no Brasil, até o ponto 23; deste ponto segue em reta por uma distância de 4,50m e azimute $167^{\circ}56'45''$, confrontando até aqui com a extensão do Sistema de Lazer 2, até o ponto 24; deste ponto deflete em curva a direita por uma distância de 6,53m e raio de 79,13m até o Ponto 25; deste ponto segue em reta por uma distância de 28,05m e azimute $276^{\circ}00'33''$, até o ponto 26, deste ponto deflete a direita com curva a esquerda por uma distância de 10,21m e raio de 17,65m até o Ponto 27; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 13,21m e raio de 24,60m até o Ponto 28; deste ponto deflete a direita com curva a esquerda por uma distância de 13,18m e raio de 15,03m até o Ponto 29; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 15,31m e raio de 27,32m até o Ponto 30; deste ponto a direita com curva a esquerda por uma distância de 12,82m e raio de 15,63m até o Ponto 31; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 9,97m e raio de 19,54m até o Ponto 32; deste ponto deflete em curva a esquerda por uma distância de 1,00m e raio de 1,21m até o Ponto 33; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 4,83m e raio de 5,81m até o Ponto 34; deste ponto deflete a direita com curva a esquerda por uma distância de 10,48m e raio de 10,83m até o Ponto 35; deste ponto deflete em curva a direita por uma distância de 5,02m e raio de 10,90m até o Ponto 36; deste ponto deflete a direita com curva a esquerda por uma distância de 7,68m e raio de 12,68m até o Ponto 37; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 27,22m e raio de 38,37m até o Ponto 38; deste ponto deflete a direita com curva a esquerda por uma distância de 20,60m e raio de 32,06m até o Ponto 39; deste ponto deflete a esquerda com curva a direita por uma distância de 6,22m e raio de 19,94m até o Ponto 40; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 6,47m e azimute $269^{\circ}53'14''$ até o Ponto 41; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 39,45m e azimute $272^{\circ}27'36''$ até o Ponto 42, confrontando até aqui com o Ribeirão dos Cristais; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 1,55m e azimute $312^{\circ}44'08''$ até o Ponto 43; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 4,20m e azimute $26^{\circ}28'41''$, confrontando até aqui com o Sistema de Lazer 2, até o Ponto 44, confrontando até aqui com a Avenida Pedro Celestino Penteado; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 13,40m e azimute $277^{\circ}51'01''$, confrontando até aqui com a Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, até o ponto 45; deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 58,04m e azimute $38^{\circ}13'08''$ até o ponto 46; deste ponto deflete em curva esquerda por uma distância de 8,01m e raio de 5,48m; deste ponto segue em reta por uma distância de 37,21m e azimute $307^{\circ}40'37''$ até o ponto 01, início desta descrição. Encerrando uma área total de 40.511,22m².

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1171

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Página | 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO P.A. 2438/2024-EDITAL DE CHAMAMENTO SMELC Nº02/2024

A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pelo Decreto nº7079/2023 de 24 de Novembro de 2023, para fins de Acompanhamento da Execução da Lei nº195/2023- Lei Paulo Gustavo, no uso das suas atribuições, torna público o presente resultado parcial do Chamamento Público acima mencionado:

PROJETOS CULTURAIS Modulo 2 - AUDIOVISUAL

APTOS /INAPTOS PARA CONTEMPLAÇÃO:

[ResultadoParcial](#)



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4445-0022